

DECRETO Nº 15.468, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.228.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.228.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          |                                       |  |            |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--|------------|
| 20.10                                | Secretaria Geral                      |  |            |
| 20.10-041220002.2004                 | Manutenção dos Serviços               |  |            |
| 20.10-339030                         | Material de Consumo                   |  | 250.000,00 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                                       |  |            |
| 50.20                                | Fundo Municipal de Assistência Social |  |            |
| 50.20-082440003.2017                 | Manutenção das Atividades do FMAS     |  |            |
| 50.20-335043                         | Subvenções Sociais                    |  | 978.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

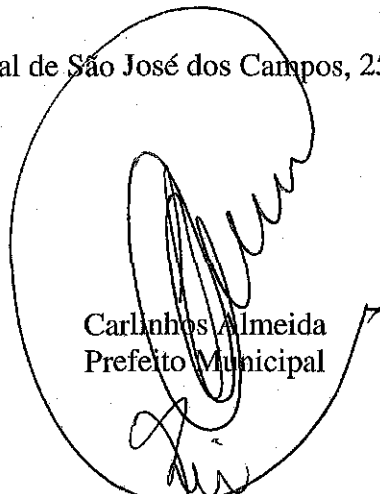
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          |   |  |            |
|--------------------------------------|---|--|------------|
| 20.10                                | Secretaria Geral                                |  |            |
| 20.10-041220002.2004                 | Manutenção dos Serviços                         |  |            |
| 20.10-339036                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    |  | 94.000,00  |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |   |  |            |
| 50.10                                | Secretaria Geral                                |  |            |
| 50.10-082440003.1061                 | Construção e Operacionalização da Casa do Idoso |  |            |
| 50.10-449051                         | Obras e Instalações                             |  | 63.000,00  |
| 50.10-082440003.2018                 | Programa de Renda Mínima Familiar               |  |            |
| 50.10-339048                         | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física     |  | 273.000,00 |
| 50.10-082440003.2069                 | Bolsa Auxílio Qualificação                      |  |            |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

|  |   |            |
|--|---|------------|
| 50.10-339032                               | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 214.000,00 |
| 50.10-339039                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 428.000,00 |
| <b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA</b> |   |            |
| 92.10                                      | Secretaria Geral                                    |            |
| 92.10-082440034.2109                       | Centro de Referência da Juventude                   |            |
| 92.10-339039                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 156.000,00 |

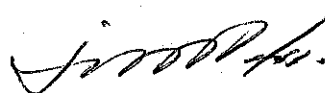
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho de 2013.

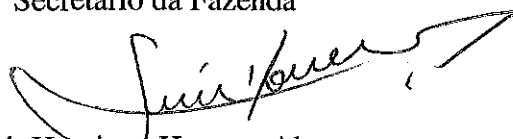


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

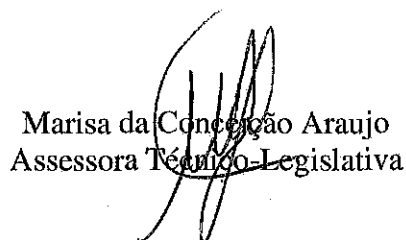


José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa